



LEI MUNICIPAL Nº 356/2016

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento corrente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,
no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde, para atendimento na aquisição de equipamentos e material permanente na seguinte funcional:

02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.1066.0000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	R\$ 780.761,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	

Parágrafo Único - A cobertura da dotação será realizada pela transferência de recursos do Governo Federal, já repassados em 27/06/2016.

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar não será computado no limite a que se refere o art. 6º, a, da Lei Municipal 345 de 26/11/2015;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Filomena (PE), 25 de julho de 2016.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito